

OBJECTIVO - Avaliação ambiental estratégica do Plano de Director Municipal de Alcochete.

REQUERENTE - Câmara Municipal de Alcochete.

1. INTRODUÇÃO

O requerente pretende um parecer sobre Relatório de Factores Críticos para a Decisão (RFCD) da avaliação ambiental estratégica (AAE), do Plano Director Municipal de Alcochete (PDM-Alcochete).

De acordo com o RFCD a AAE é complementar à concepção do PDM-Alcochete, utilizando, sempre que possível, os elementos de trabalho do plano, quer no que respeita ao diagnóstico, quer no que respeita às opções de desenvolvimento preconizadas. Por outro lado, considera que “o objectivo da AAE é avaliar de que forma as estratégias do PDM-Alcochete respondem aos problemas ambientais e de sustentabilidade críticos no município, e quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar no futuro”.

O RFCD apresenta uma síntese das problemáticas e oportunidades estratégicas identificadas no relatório de diagnóstico do PDM-Alcochete.

São apresentados os FCD, os critérios de avaliação definidos e indicadores respectivos.

- Valorização de sistemas naturais com o objectivo de Valorização estratégica dos sistemas naturais secos e húmidos, com destaque particular para o estuário e as zonas húmidas como equipamento natural metropolitano, a água, os recursos agro-florestais e o montado;
- Atracção e fixação humana com o objectivo de habitação, equipamentos e mobilidade como factores de atractividade humana, e de consolidação qualificada do sistema urbano, organizados numa lógica municipal e regional, assegurando a qualidade do ambiente municipal e a adequação à população local e requalificação territorial;
- Identidade cultural e dinâmica económica com o objectivo de Promoção de actividades económicas que garantam pólos de empregabilidade, mas também a manutenção e valorização da identidade cultural;

- Energia e alterações climáticas com o objectivo de Eficiência energética nos transportes, na edificação, na actividade industrial e municipal, aproveitamento de fontes endógenas de energia renovável, e adaptação e mitigação às alterações climáticas.

2. PARECER SANITÁRIO

Este Serviço concorda com os critérios e os respectivos indicados propostos para os FCD. No entanto, considera essencial que:

- A. A nível do FCD “Atração e fixação humana”, no critério de avaliação “Vivência urbana e serviços” devem ser acrescentados os seguintes indicadores:
 - a. Evolução de núcleos residenciais que favoreçam a dinamização do convívio local;
 - b. Evolução de espaços verdes que permitam o usufruto individual ou colectivo;
 - c. Evolução de parques urbanos que incluam equipamentos lúdicos e recreativos adaptados aos diferentes grupos etários e que contribuam para a adopção de comportamentos e estilos de vida saudáveis;
 - d. Evolução de medidas que facilitem a deslocação de pessoas com mobilidade condicionada (cumprimento do preceituado no Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto, no que se refere à eliminação de barreiras arquitectónicas na via pública, incluindo parques de estacionamento públicos).
- B. A nível do FCD “Atração e fixação humana”, no critério de avaliação “Qualidade do ambiente municipal” devem ser acrescentados os seguintes indicadores:
 - a. Evolução de número de furos de captação de água desactivados e selados de acordo com as regras da arte;
 - b. Evolução do número de furos de captação destinados ao abastecimento de água com perímetros de protecção, de modo a minimizar os riscos de poluição e de acordo com o estipulado na Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho;
 - c. Existência de plano de contingência para desastres naturais e tecnológicos onde constem as fontes alternativas de abastecimento público;
 - d. Evolução de medidas adoptadas para o aproveitamento das águas residuais após tratamento;
 - e. Evolução de medidas para acautelar a ocupação dos solos em função das cartas de ruído, construídas a partir da aplicação do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº278/2007 de 1 de Agosto.
- C. A nível do FCD “Energia e alterações climáticas”, no critério de avaliação “Eficiência energética nos transportes, edificação e actividades económicas” deve ser acrescentado o seguinte indicador:

- a. Evolução de condições criadas para a utilização de energias renováveis, nomeadamente na iluminação e sinalização públicas.

Setúbal, 3 de Janeiro de 2012

Cândida Maria Pité Madeira
Assessora Superior de Engenharia Sanitária